

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0026328-98.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerido: Banco Bradesco Financiamento Sa Requerido: Elcio Vander Santana Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

À vista do requerimento do autor e com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, **julgo extinto este processo**.

Proceda-se o desbloqueio do veículo.

Façam-se as anotações e comunicações pertinentes.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 13 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data acima lançada estes autos baixaram em Cartório, com r. despacho supra. O(A) escrevente:
CERTIDÃO
Certifico e dou fé que encaminhei para publicação no D.J.E. o () r. despacho () r. sentença
São Carlos, O (A) escrevente: